



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Departamental de Ciências Sociais, no dia três de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 9h, iniciou-se a participação em aplicativo (meet.google), presentes os docentes, Arneide Bandeira Cemin, Afonso Maria das Chagas, Antônio Carlos Maciel, Ari Miguel Teixeira Ott, Barby de Bittencourt Martins, Estevão Rafael Fernandes, Humberto Alves Silva Júnior, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Luís Fernando Novoa, João Paulo Saraiva Leão Viana, Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, Sérgio Luiz de Souza, Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos. Também presente e designado para redigir a ata o Técnico em Assuntos Educacionais - Elias Mereiles de Oliveira, e o representante discente Ícaro Albarã Franco Gomes. O professor João Paulo Saraiva Leão Viana – chefe do departamento acadêmico de Ciências Sociais – iniciou a reunião solicitando aos membros do DACS informes a serem inseridos na Ata. **Informes - Primeiro:** Professor Humberto questiona sobre a possibilidade de se marcar uma data para uma reunião extraordinária para tratar sobre a questão do PPPC. Professora Barby fala sobre sua preocupação em relação ao assunto. Professora Berenice fala da importância de antes de realização de tal reunião sobre o PPPC, deve-se recompor o NDE. Professor Antônio Carlos Maciel fala da relevância da participação dos docentes com menor experiência nestas questões de NDE e informa que irá se retirar definitivamente do NDE quando expirar a portaria vigente. Professor Novoa e professor Afonso também se disponibilizam a participar do NDE a partir do 2º semestre. Após deliberação do CONDEP, fica acordado que na reunião ordinária do mês de julho será reformulado o NDE, e a pedido da professora Berenice será retirado o seu nome da presidência, mas mantido como membro. **Segundo:** Professora Barby informa que sua tese está concorrendo ao Prêmio ANPOCS de teses, ao Prêmio UFMG de teses e também irá ser indicada ao Prêmio CAPES de teses. **Pautas - Primeiro Item:** Demandas externas de disciplinas para o 2º semestre de 2021. Processo SEI! nº 23118.004392/2021-05. Professor Jorge fala sobre a organização dos horários das disciplinas e sugere que seja feita uma consulta aos departamentos para definição de horários. O ponto fica para reunião extraordinária no dia 10/05/2021 para tratar das demandas internas e externas de disciplinas. **Segundo Item:** Designação da docente Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos, como relatora do processo SEI! nº 23118.001271/2021-01 que versa sobre o pedido de autorização do docente Luís Fernando Novoa, para exercer (de maneira pontual) o cargo de especialista na provisão de estruturas urbanas em cidades intermediadoras da Amazônia Legal (Specialist to Provide Structuring Intermediate Cities in the Legal Amazon). **Terceiro Item:** Protocolo de Compromisso. Processo SEI! nº 23118.002722/2021-10. Professor João Paulo fala sobre o andamento dos trabalhos do Protocolo de Compromisso. Professor Jorge fala da sua não aquiescência a sua indicação como presidente da Comissão de Acompanhamento de Protocolo de Compromisso, haja vista que não foi comunicado sobre sua indicação. Professora Patrícia pede reconsideração ao professor Jorge de sua não aquiescência, e professora Berenice vai no mesmo sentido solicitando ao professor Jorge revisão de seu posicionamento. Professor João Paulo pede reconsideração da posição do professor Jorge, haja vista seu eminente conhecimento na área e a necessidade do DACS em tê-lo como presidente de tal comissão; ademais pede desculpas pela indicação do professor Jorge, no momento de sua ausência na reunião extraordinária que tratou do tema. **Quarto Item:** Apreciação da Resolução 2/CP -CNE/2019, referente a revisão dos currículos de Licenciatura presenciais e a distância. Processo SEI! nº 999119620J.000004/2020-57. Professor Humberto esclarece os pontos discutidos no GT Licenciatura. Professor Jorge fala das dificuldades da Resolução 2/CP - CNE/2019, fala de sua visão sobre o posicionamento do GT parecer mais uma questão política. Professora Berenice fala sobre sua participação na reunião do GT e da conclusão feita em tal reunião de que se trata de uma norma que deve ser cumprida, não discutida. Que os pontos devem ser mitigados. Fala sobre a necessidade de um posicionamento do NDE do DACS em relação ao tema. Professor Jorge fala da instabilidade no CNE

quanto às resoluções, principalmente nos pareceres e sugere que o tema fique em *stand bye*. Professora Berenice propõe que o tema vá para o NDE para discussão das dimensões. Após deliberações, foi acatada a proposição da professora Berenice. **Quinto Item:** Pedido de esclarecimentos quanto ao projeto PIBIC, intitulado: MULTIABORDAGEM DO USO E ABUSO DE ÁLCOOL, DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS E AFINS Ano 2 – III INVESTIGAÇÃO DO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS POR ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CAMPUS DE PORTO VELHO (ANO 2020/2021), aprovado pela seleção do Projeto PIBIC edital 2020/2021, nesta IFE e aprovado pelo Comitê de Ética sob o Parecer 4.204.155, o conselheiro Ícaro Albarã Franco Gomes, explana sobre o projeto supracitado, dizendo saber da importância das pesquisas no âmbito acadêmico e fala sobre sua preocupação com a forma da coleta de dados e distribuição da pesquisa, sendo possível a identificação dos estudantes no e-mail de recepção. Que consulta ao DACS para saber como foram disponibilizados os dados, já que os responsáveis pela pesquisa informaram que foram repassados pelo Departamento. Afirma que estes dados possuem caráter sigiloso e que os discentes deveriam ser consultados, caso fosse o Departamento que os tivesse disponibilizado. Que numa rápida análise foi possível ver que aproximadamente cinco alunos do curso receberam o convite e, dessa forma, o universo respondente relativo ao curso não seria suficiente para expressar resultados, tendo em vista, ainda, que o público do referido projeto é 'discentes do Campus José Ribeiro Filho'. Que em consulta aos resultados no ano de 2020, viu que é possível, por exemplo, que sejam feitas inferências no sentido de que fazer o consumo de álcool interfere no rendimento do discente. Disse também ser socialmente naturalizado um estigma aos estudantes da área de Ciências Humanas em relação ao consumo/uso de drogas. A exemplo disso, o discente exibe a placa de criação do Curso de Ciências Sociais, disposta no bloco das salas de aula do curso de Direito, na qual há uma imagem de um indivíduo fumando um cigarro e solicita que a placa seja reformada e transferida para o bloco de Ciências Sociais. Professora Berenice fala sobre o desenho que não consta na placa original, fala também da necessidade da comprovação por meio de documentos sobre a vulnerabilização de e-mails e como foi feita averiguação de como foi autorizada a condição ética da pesquisa mencionada. Professora Arneide fala que o assunto, tal como exposto pelo acadêmico Ícaro merece atenção, mas que seria necessário verificar a materialidade da inscrição na placa, ou seja, se ela (a inscrição) tem permanência, ou trata-se de uma pichação que poderá ser apagada sem nenhum dano. Neste último caso, deve-se considerar o feito como manifestação de expressão a ser resguardada pelo direito de livre manifestação, e não enquadrá-lo como depredação de patrimônio público ou ato de vandalismo. Do mesmo modo, quanto ao projeto em pauta, ela entende que só é possível manifestação mediante o conhecimento do histórico e dos resultados da pesquisa, cabendo verificação de como os e-mails citados foram obtidos e se há ou não indícios de seletividade quanto aos e-mails acessados, que não se respalde em metodologia definida e eticamente justificável. Professora Barby pontua os questionamentos do discente Ícaro, e fala da importância do DACS ter representantes nessas instâncias, tais como o Comitê de Ética em Pesquisa. Mas, para além do ponto referente à pesquisa, a professora sugere que o discente traga materialidade sobre como os pesquisadores conseguiram os dados dos discentes, considerando que o professor João Paulo já asseverou não ter respondido tal demanda de pesquisa, assim como outras nesse sentido. Professor Maciel fala da seriedade do controle de dados sigilosos, nesse caso verificar como foi adquirido o e-mail desses discentes pelo coordenador da pesquisa – em relação à placa fazer uma verificação se o conteúdo é original ou apenas vandalismo, haja vista o cunho discriminativo, em se comprovando a originalidade deve-se abrir um processo administrativo. Professor João conclui as falas informando que será verificado como esses dados foram obtidos pelo coordenador, e providências quanto ao desenho na placa. **Sexto Item:** Designação de relator, processo SEI! nº 23118.004735/2021-23, acerca de progressão funcional do docente Afonso Maria das Chagas. Professor João pediu manifestação dos interessados em relatar o referido processo; professora Barby de Bittencourt Martins se disponibiliza e o CONDEP concorda com sua disponibilização. **Outros:** Curso de Processo Legislativo – professora Arneide pontua sobre os procedimentos para participação dos discentes no referido curso. Professora Berenice indica que há resolução que disciplina sobre o tema, e ressalta que qualquer tipo de concorrência externa deve seguir os trâmites legais, priorizando a publicidade através de edital, voltados para discentes. Professor João Paulo fala sobre sua dificuldade em gerir algumas ações por conta da burocracia. Professora Berenice retira a observação feita sobre o tema. Professora Arneide sugere que a inscrição seja feita diretamente pelos alunos, ficando a cargo do DACS a publicização da atividade. Professora Barby concorda com professora Arneide e acrescenta a necessidade futura de uma comissão para tratar de assuntos como este. Após deliberação, ficou acordado que os discentes irão se inscrever diretamente

com o ofertante do curso e o DACS irá publicizar em seus canais de comunicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 12h33min, da qual, para constar, eu, Elias Mereiles de Oliveira, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada - vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Docente**, em 05/05/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 05/05/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO SARAIVA LEO VIANA, Chefe de Departamento**, em 05/05/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES, Docente**, em 05/05/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ICARO ALBARA FRANCO GOMES, Representante Discente**, em 05/05/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNEIDE BANDEIRA CEMIN, Docente**, em 05/05/2021, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 06/05/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO MARIA DAS CHAGAS, Docente**, em 06/05/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Docente**, em 07/05/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Docente**, em 10/05/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0661937** e o código CRC **0126B2C7**.